



EDITAL Nº 02/2023 ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BIÊNIO 2023/2025

Em cumprimento à Lei Municipal nº 1.193/2016 de 22 de abril de 2016, e considerando o que disciplina a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução do CNS nº 453/2012; acerca da composição, organização e funcionamento dos conselhos de saúde;

Art. 1º - A Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, designado pela Resolução CMS/Sumé nº 45 de 01 de junho de 2023, publicada no Boletim Oficial do Município ano XXI – Edição Extra de 05 de Junho de 2023, e nos termos do Regulamento Eleitoral, no uso das atribuições que lhes foram conferidas, convoca a eleição para a escolha das entidades e movimentos sociais das usuárias e usuários do SUS, incluída a comunidade científica, dos profissionais de saúde e dos prestadores de serviços de saúde (conveniados e contratados com SUS), doravante denominados entidades e movimentos sociais.

DA PARTICIPAÇÃO NO PLEITO ELEITORAL

Art. 2º - Poderão votar e serem votados as entidades e movimentos sociais, por meio de seus representantes, **inscritos entre os dias 18 e 29 de setembro de 2023, das 08:00 até as 13 horas na Sede da Secretaria de Saúde**, formalmente credenciados, conforme Regulamento Eleitoral, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.

§ 1º - Os formulários para as inscrições a que se refere o caput deste artigo serão disponibilizados exclusivamente na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Sumé, situado à rua Francisco de Melo, S/N, 1º Andar Centro, Sumé/PB.

§ 2º - As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar a vaga no Conselho Municipal de Saúde terão que apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

I – Entidades Representativas de Trabalhadores da Área de Saúde:

- a) - Cópia da ata da reunião que indica os representantes;
- b) - Termo de indicação do titular e respectivo suplente que representarão a entidade, assinado pelo representante legal da Entidade;
- c) - Cópia da cédula de identidade e CPF do delegado titular e suplente.

II – Entidades e Movimentos Sociais:

- a) - Cópia autenticada da ata de fundação;
- b) - Termo de indicação do titular e respectivo suplente que representarão a Entidade ou Movimento social, assinado pelo representante legal da Entidade;
- c) - Cópia da cédula de identidade e CPF do titular e do suplente.

III – Entidades Prestadoras de Serviços de Saúde

- a) - CNPJ da entidade (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral na Receita Federal);
- b) - Termo de indicação do titular e respectivo suplente que representarão a Entidade, subscrito pelo representante legal da Entidade (firma reconhecida em cartório); e
- c)- Cópia da cédula de identidade do titular e do suplente.

§ 3º - O(s) responsável(eis) pela inscrição das entidades e movimentos sociais poderá autenticar as cópias os documentos referidos nos incisos do § 2º, mediante apresentação das vias originais.

§ 4º - Para se inscreverem como candidatos às vagas do Conselho Municipal de Saúde de Sumé nas Eleições de 2023, nos respectivos segmentos, as Entidades e movimentos sociais deverão indicar seus representantes a candidatos às vagas de conselheiros titulares e suplentes com as respectivas atas de reunião ou fórum próprio.

DA PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - A listagem das entidades e movimentos sociais inscritos para o processo eleitoral, será afixada no mural da Secretaria Executiva do CMS/Sumé, divulgada na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Sumé (www.sume.pb.gov.br) em **03 de outubro de 2023**.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 72 (setenta e duas horas), considerando 03 (três) dias úteis, contadas da divulgação da lista das entidades e movimentos sociais habilitados e serão analisados e julgados nos primeiros dois dias úteis seguintes.

Parágrafo Único: A listagem final das entidades e movimentos sociais habilitados para participarem da eleição como eleitores e/ou candidatos será afixada no mural da Secretaria Executiva do CMS/Sumé, e divulgada na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Sumé (www.sume.pb.gov.br) no **dia 04 de outubro de 2023**.

DAS ELEIÇÕES

Art. 5º - A eleição do Conselho Municipal de Saúde para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes das entidades e movimentos sociais dar-se-á por meio de Plenárias de segmento **no dia 24 de outubro de 2023 das 08h30 às 12h30** na Sala do Conselho Municipal de Saúde.

DO RESULTADO

Art. 6º - Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral fará a apuração dos votos e o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará as entidades e movimentos sociais eleitos no **dia 24 de outubro 2023**.



Art. 7º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Sumé.

Sumé, 13 de setembro de 2023.

THAILLA DE SOUSA GAIÃO
Presidente da Comissão Eleitoral do CMS

NIEDJA RODRIGUES DE SIQUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS

